



LEI N.º 3.653 DE 28 DE Maio DE 1979

Reconhece de Utilidade Pública
a Associação das Secretárias
do Estado do Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação das Secretárias do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de Maio
de 1979.

Flávio de Almeida
GOVERNADOR DO ESTADO

Alex
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Carvalho *Cid*
SECRETÁRIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Maurício
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º 105	
Data: 04/06/79	
Ass. do responsável	

Flávio